



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC:09366790000106

Assinado em formato digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC:09366790000106
Data: 2022.04.02 10:45:05 -0300
Assinado em formato digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC:09366790000106
Data: 2022.04.02 10:45:05 -0300
Assinado em formato digital por EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC:09366790000106
Data: 2022.04.02 10:45:05 -0300

Nº 17.589

João Pessoa - Sábado, 02 de Abril de 2022

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305 DE 1º DE ABRIL DE 2022.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Concede Reajuste na Tabela de vencimento e no Adicional de Representação do Grupo Ocupacional Serviços da Saúde - SSA e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 63, § 3º, da Constituição do Estado da Paraíba, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) na Tabela de vencimento do Grupo Ocupacional Serviço da Saúde - SSA - 1200, conforme Anexo I desta Medida Provisória.

Art. 2º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) no Adicional de Representação do Grupo Ocupacional Serviço da Saúde - SSA - 1200, disciplinado pela Lei 8.705, de 27 de novembro de 2008, conforme Anexo II desta Medida Provisória.

Art. 3º A remuneração básica do Grupo Ocupacional Serviço da Saúde - SSA - 1200, passa a ser composta na forma do Anexo III desta Medida Provisória.

Art. 4º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1º de abril de 2022; 134ª da Proclamação da República.

ANEXO I DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

TABELA DO GRUPO SAÚDE - VENCIMENTO								
CATEGORIA	CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível Superior - Médico	CLASSE A	1.482,37	1.556,48	1.630,61	1.704,73	1.778,84	1.852,96	1.927,09
	CLASSE B	1.704,73	1.789,96	1.875,20	1.960,43	2.045,67	2.130,91	2.216,14
	CLASSE C	1.960,43	2.058,45	2.156,48	2.254,50	2.352,52	2.450,54	2.548,57
	CLASSE D	2.254,50	2.367,22	2.479,94	2.592,67	2.705,39	2.818,13	2.930,85
Nível Superior - Dentista	CLASSE A	1.482,37	1.556,48	1.630,61	1.704,73	1.778,84	1.852,96	1.927,09
	CLASSE B	1.704,73	1.789,96	1.875,20	1.960,43	2.045,67	2.130,91	2.216,14
	CLASSE C	1.960,43	2.058,45	2.156,48	2.254,50	2.352,52	2.450,54	2.548,57
	CLASSE D	2.254,50	2.367,22	2.479,94	2.592,67	2.705,39	2.818,13	2.930,85
Nível Superior - Outros	CLASSE A	1.482,37	1.556,48	1.630,61	1.704,73	1.778,84	1.852,96	1.927,09
	CLASSE B	1.704,73	1.789,96	1.875,20	1.960,43	2.045,67	2.130,91	2.216,14
	CLASSE C	1.960,43	2.058,45	2.156,48	2.254,50	2.352,52	2.450,54	2.548,57
	CLASSE D	2.254,50	2.367,22	2.479,94	2.592,67	2.705,39	2.818,13	2.930,85
Nível Médio	CLASSE ÚNICA	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20
Nível Básico	CLASSE ÚNICA	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20	1.333,20

ANEXO II DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

TABELA DO GRUPO SAÚDE - ADICIONAL DE REPRESENTAÇÃO								
CATEGORIA	CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível Superior - Médico	CLASSE A	1.555,96	1.561,97	1.567,97	1.573,97	1.579,98	1.585,98	1.591,99
	CLASSE B	3.859,22	3.862,29	3.865,36	3.868,43	3.871,50	3.874,57	3.877,64
	CLASSE C	3.868,43	3.871,96	3.875,49	3.879,02	3.882,55	3.886,07	3.889,60
	CLASSE D	3.879,02	3.883,08	3.887,13	3.891,19	3.895,25	3.899,31	3.903,37
Nível Superior - Dentista	CLASSE A	1.555,96	1.561,97	1.567,97	1.573,97	1.579,98	1.585,98	1.591,99
	CLASSE B	1.573,97	1.580,88	1.587,78	1.594,69	1.601,59	1.608,50	1.615,40
	CLASSE C	1.594,69	1.602,63	1.610,57	1.618,51	1.626,45	1.634,39	1.642,33
	CLASSE D	1.618,51	1.627,64	1.636,77	1.645,90	1.655,04	1.664,17	1.673,30
Nível Superior - Outros	CLASSE A	1.254,00	1.260,01	1.266,01	1.272,02	1.278,02	1.284,03	1.290,03
	CLASSE B	1.272,02	1.278,92	1.285,83	1.292,73	1.299,64	1.306,54	1.313,45
	CLASSE C	1.292,73	1.300,67	1.308,61	1.316,55	1.324,49	1.332,43	1.340,38
	CLASSE D	1.316,55	1.325,69	1.334,82	1.343,95	1.353,08	1.362,21	1.371,34
Nível Médio	CLASSE ÚNICA	507,62	511,66	515,69	519,73	523,77	527,80	531,84
Nível Básico	CLASSE ÚNICA	370,18	374,02	377,85	381,69	385,52	389,36	393,19

ANEXO III DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 305, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

TABELA DO GRUPO SAÚDE - REMUNERAÇÃO BÁSICA (VENCIMENTO + ADICIONAL)								
CATEGORIA	CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
Nível Superior - Médico	CLASSE A	3.038,33	3.118,45	3.198,58	3.278,70	3.358,82	3.438,94	3.519,07
	CLASSE B	5.563,95	5.652,25	5.740,56	5.828,86	5.917,17	6.005,47	6.093,78
	CLASSE C	5.828,86	5.930,41	6.031,97	6.133,51	6.235,07	6.336,62	6.438,17
	CLASSE D	6.133,51	6.250,29	6.367,08	6.483,86	6.600,64	6.717,44	6.834,22
Nível Superior - Dentista	CLASSE A	3.038,33	3.118,45	3.198,58	3.278,70	3.358,82	3.438,94	3.519,07
	CLASSE B	3.278,70	3.370,84	3.462,98	3.555,12	3.647,27	3.739,41	3.831,55
	CLASSE C	3.555,12	3.661,08	3.767,05	3.873,01	3.978,98	4.084,93	4.190,90
	CLASSE D	3.873,01	3.994,86	4.116,72	4.238,57	4.360,43	4.482,30	4.604,15
Nível Superior - Outros	CLASSE A	2.736,37	2.816,49	2.896,62	2.976,74	3.056,86	3.136,98	3.217,12
	CLASSE B	2.976,74	3.068,89	3.161,03	3.253,17	3.345,31	3.437,45	3.529,59
	CLASSE C	3.253,17	3.359,12	3.465,09	3.571,05	3.677,02	3.782,97	3.888,95
	CLASSE D	3.571,05	3.692,90	3.814,76	3.936,62	4.058,47	4.180,34	4.302,20
Nível Médio	CLASSE ÚNICA	1.840,82	1.844,86	1.848,89	1.852,93	1.856,97	1.861,00	1.865,04
Nível Básico	CLASSE ÚNICA	1.703,38	1.707,22	1.711,05	1.714,89	1.718,72	1.722,56	1.726,39

Decreto nº 42.372 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 959.101,49** (novecentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.700	0000	12.328,00
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.700	0000	277.530,49
	4490.52	1.700	0000	30.917,00
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.35	1.700	0000	85.000,00
	3390.39	1.700	0000	94.375,00
	4490.52	1.700	0000	458.951,00
TOTAL				959.101,49

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação das Receitas 24199901 e 17199901 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal, recursos oriundos do Convênio Plataforma +Brasil nº 887548/2019, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Fundo de Defesa de Direitos Difusos, e o Ministério Público do Estado da Paraíba, destinados a Modernização e Ampliação da Promotoria de Justiça Criminal de João Pessoa, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, c/c o artigo 107, parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 3.654/71.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134ª da Proclamação da República.

Decreto nº 42.373 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/060001.00006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 22.340,00** (vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4213.0287- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	1.500	0000	22.340,00
TOTAL				22.340,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
- 06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.500	0000	22.340,00
TOTAL				22.340,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.374 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220001.00143.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000.000,00** (cinquenta milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	2.570	0000	10.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	3390.39	1.541	0000	40.000.000,00
TOTAL				50.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.541	0000	40.000.000,00
12.368.5006.2178.0287- MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	2.570	0000	10.000.000,00
TOTAL				50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.375 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/220401.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 13.000.000,00** (treze milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.364.5006.4503.0274- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	1.500	1001	13.000.000,00
TOTAL				13.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - Principal, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.376 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00060.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00** (quatro milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3390.39	1.500	1002	4.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1085.0287- CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO HOSPITALAR MATERNO INFANTIL E CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER - FREI DAMIÃO	4490.51	1.500	1002	1.000.000,00
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51	1.500	1002	1.000.000,00
10.303.5007.1086.0287- CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN	4490.51	1.500	1002	2.000.000,00
TOTAL				4.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.377 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/250001.00061.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4051.0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.301.5007.2213.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE NO ESTADO	3390.39	1.600	0000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.378 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/300002.00009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.593,75** (três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	1.711	0000	3.593,75
TOTAL				3.593,75

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação oriundos da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 42.379 de 1 de abril de 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.192, de 17 de janeiro de 2022, combinado com o artigo 20, do Decreto nº 42.226, de 20 de janeiro de 2022, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2022/310401.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	4450.41	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.482.5004.4269.0287- CONSTRUÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES NAS ÁREAS URBANA E RURAL	3390.45	1.500	0000	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de abril de 2022; 134º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Governamental nº 0737

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JONILDO CAVALCANTI DA SILVA FILHO**, matrícula nº 1860607, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO DO SEMIARIDO, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0738

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E designar **HARLEN DE OLIVEIRA VILARIM**, GERENTE EXECUTIVO DE UNIDADES DESPORTIVAS DESCENTRALIZADAS, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-2, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 0739

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LUCIELIO ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 1722913, do cargo em comissão de SECRETARIO EXECUTIVO DO ORCAMENTO DEMOCRATICO ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO, Símbolo CDS-2.

Ato Governamental nº 0740

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **JOSE FREIRE DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0741

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**, matrícula nº 1691350, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0742

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CEL. QOC PM EULLER DE ASSIS CHAVES**, matrícula nº 5128668, do cargo em comissão de COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0743

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SERGIO FONSECA DE SOUZA**, matrícula nº

5206502, do cargo em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0744

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **SERGIO FONSECA DE SOUSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CSP-1, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0745

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JAIR CARNEIRO DE BARROS**, matrícula nº 5128692, do cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL ADJUNTO, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0746

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **JAIR CARNEIRO DE BARROS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CORREGEDOR GERAL, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0747

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0748

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOAO ALVES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 1356941, do cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0749

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 5187672, do cargo em comissão de DIRETOR, Símbolo CAD-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0750

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **JOSE RONILDO SOUZA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBCOMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CDS-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0751

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSE DE ALMEIDA ROSAS**, matrícula nº 5155291, do cargo em comissão de SUBCOMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, Símbolo CDS-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0752

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018,

R E S O L V E nomear **MARCELA MEL KLOSTERMANN COUTINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ZELADORIA E SEGURANCA ORGANICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0753

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THASSIA MAYARA MARTINS DA FONSECA**, matrícula nº 1874322, do cargo em comissão de CHEFE DO NUCLEO DE ZELADORIA E SEGURANCA ORGANICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CGI-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 0754

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANALUIZANEIVA FIGUEIREDO LOBO	1868721	SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-6
BRUNO FILIPE VENANCIO CAMPOS	1866184	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-4
FERNANDA CAMARA NORAT	1693646	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-3

Ato Governamental nº 0755

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
NICOLE GENTILINI CAROSI CAVALCANTE	CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-3
GIVALDO MAIA TERCEIRO	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-4
FABIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	SECRETARIO DO SECRETARIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CAD-6

Ato Governamental nº 0756

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **DEBORAH SARMENTO COURA CARDOSO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM MOISES COELHO, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 0757

João Pessoa, 01 de abril de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SEVERINA DE LIMA BERTOLDO VIANA**, matrícula nº 1868551, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM DOM MOISES COELHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 141/2022/SEAD.

João Pessoa, 1º de abril de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SYNARA TRICIA DA COSTA OLIVEIRA**, Diretora Executiva de Recursos Logísticos e Patrimoniais, matrícula nº 188.792-1, para responder, cumulativamente, pela Gerência Executiva de Apuração de Custos Administrativos da Secretaria de Estado da Administração, Símbolo CGF-1, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2021/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de janeiro de 2021.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 028/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 30/03/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados **que faz retornar ao respectivo órgão de origem**, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22015712-0	92.828-3	IVETE NOBREGA DE ARAÚJO	Secretaria de Estado da Saúde
22015736-7	178.584-2	TIAGO LEMOS OLIVEIRA MACHADO	Secretaria de Estado da Saúde
22015747-2	149.190-3	JOSE PEREIRA DE SOUZA	Secretaria de Estado da Saúde
22015746-4	176.635-0	ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS TARGINO	Secretaria de Estado da Saúde
22015737-5	179.042-1	CARLOS ANTONIO DUARTE JUNIOR	Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 029/2022.

EXPEDIENTE DO DIA : 01/04/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o pedido de **cessão** dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22015744-8	CARLOS OTAVIO VICTOR DE BARROS	95.340-7	SEFAZ	Secretaria de Estado do Governo
22015745-6	ANTONIO FERREIRA FILHO	1.208-4	EMPAER	Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido



RESENHA Nº 030/2022 EXPEDIENTE DO DIA :01/04/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve **Redistribuir (Relotar)** o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
22015743-0	CESANILDO FREIRE DE BRITO	175.518-8	SEECT	Secretaria de Estado da Administração

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
 Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
 GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 01-04-2022
 Resenha nº : 173/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
21012279-0	1821971	NEWTON JONATAS FREITAS DO NASCIMENTO	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL

PUBLIQUE-SE

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO-FERREIRA DA ROCHA
 Diretor Executivo de Recursos Humanos

Companhia Estadual de Habitação Popular

PORTARIA Nº 011/2022

João Pessoa, 30 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora **Maria Carolina da Rocha Emerenciano César**, CPF 105.798.514-78, no cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA** da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, **SÍMBOLO CATI-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 012/2022

João Pessoa, 30 de março de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23,inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a senhora **Maria Eduarda da Rocha Emerenciano César**, CPF 105.797.394-73, no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO CONTENCIOSO** da Companhia Estadual de Habitação Popular na cidade de João Pessoa, **SÍMBOLO CADI-3**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 017/2022

João Pessoa, 01 de abril de 2022

”Republicação por incorreção de numeração”

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016, e o capítulo VII do Regulamento Interno de Licitações da CEHAP, que trata da Gestão e Fiscalização de Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Senhora **RÔMULO FRANCISCO DE MENDONÇA FERREIRA**, matrícula nº 600.025-8, para ser a responsável pela **GESTÃO DO CONTRATO**.

Contrato Nº 007/2022	Objeto do Contrato Contratação de prestação de serviços para locação de máquinas copadoras digitais.	Vigência 12(doze) meses.
----------------------	---	-----------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMÍLIA CORREIA LIMA
 Diretora Presidente

Secretaria de Estado de Representação Institucional

PORTARIA Nº 001/2022

Brasília-DF, 15 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 60.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **GERONIMO ALVES FERREIRA**, matrícula nº 166-136-1, Assessor, desta Secretaria de Representação Institucional da Paraíba, para atuar como gestor do **1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 003/2021** firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DA PARAÍBA** e a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA-ME** cujo objeto consiste no fornecimento de passagens aerias nacionais e internacionais.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SUELY ALVES DE OLIVEIRA SANTIAGO
 Secretária de Representação Institucional do Estado da Paraíba

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 021/CORREGEDORIA/SEAP/22

João Pessoa, 01 de abril de 2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao **Processo nº SAP-PRC-2022/00948**, instaurado através da Portaria nº **014/CORREGEDORIA/SEAP/22**, publicada no D.O.E. em 02/03/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

Portaria nº 022/CORREGEDORIA/SEAP/22

João Pessoa, 01 de abril de 2022.

O GERENTE EXECUTIVO DE DISCIPLINA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Trabalhos Sindicatários, referente ao **Processo nº SAP-PRC-2022/01100**, instaurado através da Portaria nº **016/CORREGEDORIA/SEAP/22**, publicada no D.O.E. em 07/03/2022.

Publique-se.

Cumpra-se.

João Bezerra Filho
 Gerente da Corregedoria

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 081/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIESETE JÚLIA LAURENTINO**, com matrícula nº 190.064-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 081/2022, firmado com a empresa **Cirne Irmãos & Cia LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLICADA NO DOE NO DIA 04/03/2022
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA Nº 048, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 132/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DANILO GABRIEL DOS SANTOS**, com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 132/2022, firmado com a empresa **CMK AUTOMOÇÃO COMERCIAL EIRELI-EPP**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 049, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 134/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DANILO GABRIEL DOS SANTOS**, com matrícula nº 182.790-1, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 081/2022, firmado com a empresa **DATEN TECNOLOGIA LTDA**.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 057/2022/GS/SEDH

João Pessoa, 03 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto nº 30.608 de 25 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUCIANA LEAL FERNANDES ARAÚJO**, com matrícula nº 169.416-2, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestora do contrato nº 0116/2019, firmado com a empresa **PIER 43 Serviços de Alimentações Coletivas LTDA-ME**

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 52/2022 – GS

João Pessoa, 28 de março de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere.

RESOLVE designar os servidores: **ANA PAULA SALES DE MEDEIROS MAT 190.098-6**, **ANTÔNIO RAMON TEÓFILO DELFINO- MAT 916.784-6**, **GLÁUCIA CRISTIANE VIEIRA DE ALMEIDA MAT. 700.542-3**, **GLEYSCIANE FERNANDES ANDRIOLA OLIVEIRA-MAT 700.807-7**, **IURIKEL SOUZA MARQUES AGUIAR- MAT 906.540-7**, **LUCIANO FREITAS BEZERRA- MAT 184.408-3**, **NILSONETE GONÇALVES LUCENA FERREIRA MAT: 700.784-1**, **ROBERTA CAVALCANTI PIRES MAT. 189.402-1** e **AMANDA KARLA DE SOUSA – MAT 178.864-7**, para compor a Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação afim de processar e acompanhar a convocação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's), com atuação no território paraibano, configuradas como Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), e que estejam CREDENCIADAS junto a esta secretaria de acordo com o edital nº 001/2021-SEDH e a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para formalização de parcerias com vistas à execução de ações socioassistenciais, de saúde, de nutrição, de cultura e lazer, em observância as normativas supracitadas. CUMPRÁ-SE.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA COGER/SESDS Nº 053, DE 01 DE ABRIL DE 2022

O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições previstas no art. 8º, I, II, XIV e XV, da Lei Complementar nº 152/2018, e conforme a determinação do Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social, nos termos da Portaria nº 011/2022/SESDS, de 20 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da SESDS nº 06/2022, de 21 de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **TÉRCIO CHAVES DE MOURA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, matrícula 181.809-1, **GENI FRANCINELLE DOS SANTOS ALVES**, Capitã QOC da Polícia Militar, matrícula 521.309-6, e **THACIO NASCIMENTO ARAUJO**, Assessor Técnico, matrícula 179.477-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **COMISSÃO ESPECÍFICA PERMANENTE**, com atuação correccional e preventiva, visando à apuração, em sede de investigação preliminar, dos casos de acumulação de cargos, funções e empregos públicos referentes aos servidores integrantes da Polícia Civil, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiro Militar, do DETRAN e demais servidores vinculados à Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Art. 2º A Comissão Especifica Permanente, vinculada diretamente ao Corregedor Geral da SESDS, deverá, respeitadas as leis de regências:

I - realizar as diligências necessárias para apuração dos fatos indicados e de quaisquer documentações recebidas, podendo, entre outras providências: a) utilizar o Painel do Tribunal de Contas de Acumulação de Vínculos Públicos; b) acessar outros bancos de dados para o devido auxílio nessa identificação; c) solicitar informações aos órgãos civis e militares em relação aos servidores integrantes da SESDS; d) convocar servidores para prestação de esclarecimentos;

II - adotar todas as medidas cabíveis para o retorno da legalidade em caso de irregularidades, podendo notificar o servidor para apresentar opção por um prazo fixado;

III - observar o prazo estabelecido no art. 24, §7º, da Lei Complementar nº 152/2018;

IV - elaborar relatório final com os seguintes aspectos: a) relato do fato investigado; b) descrição das diligências realizadas, sendo conclusivo quanto à existência ou não de indícios de autoria e materialidade de atos irregulares; c) indicação do autor, quando houver; d) nexos causal, relacionando-se a conduta do autor ao resultado; e) indicação da transgressão disciplinar, em tese, praticada pelo servidor investigado; f) análise sobre possível prescrição; g) recomendação pela instauração de procedimento administrativo disciplinar compatível ou arquivamento da investigação, conforme o caso;

V - assessorar o Corregedor Geral da SESDS nos assuntos referentes à acumulação ilícita de cargos, funções e empregos públicos, elaborando estudos ou propondo normas e diretrizes, inclusive medidas de caráter administrativo/disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Albuquerque

Corregedor Geral da SESDS/PB

Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD Nº 001/2022

João Pessoa, 1º de abril de 2022.

Institui a Comissão Especial de Licitação e a Equipe de Pregão, destinadas à realização dos procedimentos licitatórios oriundos do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos V e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 11.351 de 11 de junho de 2019, e

Considerando a assinatura do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para financiamento parcial da implantação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB, em 13 de dezembro de 2021;

Considerando, ainda, que as ações para implantação do PROFISCO II deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

R E S O L V E M:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Licitação, denominada CEL PROFISCO II, tendo por finalidade receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito do PROFISCO II, incluindo a contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com o estipulado nas Políticas de Aquisições e no Plano de Aquisições aprovado pelo BID.

Parágrafo único. A CEL PROFISCO II poderá solicitar a cooperação de outros órgãos ou entidades do Estado, conforme suas especificidades, visando ao desenvolvimento efetivo dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a CEL PROFISCO II:

Presidente: Elyelson Lima Aguiar- Matrícula nº 175.494-7 (SEAD);

Membros: Adriano Fabio Querino de Brito - Matrícula nº 146.523-6 (SEFAZ);

Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira - Matrícula nº 189.179-1 (SEAD);

Raiana Raquel Dias Rocha - Matrícula 186.699-1 (SEAD).

Parágrafo único. Nas faltas e impedimentos do Presidente, a substituta eventual será a servidora Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira.

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Licitações - CEL PROFISCO II:

I - executar as atividades relativas aos processos e realizar os procedimentos licita-



tórios inerentes às aquisições e contratações de bens e/ou serviços no âmbito do PROFISCO II PB, inclusive àquelas relativas à seleção e contratação de consultores e/ou empresas de consultoria;

II - instruir os certames licitatórios, as contratações diretas e as dispensas e inexigibilidades;

III - elaborar e publicar editais e outros instrumentos convocatórios;

IV - instaurar abertura, análise, avaliação e classificação, habilitação e julgamento das propostas;

V - encaminhar à Unidade de Coordenação do PROFISCO (UCP), para não objeção do BID, salvo quando formalmente dispensado pelo mesmo, as Atas de Licitação e Relatórios de Julgamento;

VI - encaminhar as propostas vencedoras à Unidade de Coordenação do PROFISCO II (UCP), para a não objeção do BID e adjudicação da SEFAZ;

VII - executar outras atividades e ações necessárias e pertinentes às aquisições e contratações de bens e/ou serviços no âmbito do PROFISCO II PB.

Art. 4º Designar os servidores Elyelson Lima Aguiar, matrícula nº 175.494-7, e Marília Maria da Costa Albuquerque Oliveira, matrícula nº 189.179-1, para atuarem como Pregoeiros nos procedimentos licitatórios instaurados no âmbito do PROFISCO II PB.

Art. 5º Designar os servidores Adriano Fabio Querino de Brito, Matrícula nº 146.523-6, e Raiana Raquel Dias Rocha, Matrícula 186.699-1, para atuarem como equipe de apoio dos pregoeiros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 005/2022/GSE/CGE

João Pessoa, 29 de março de 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inciso III, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 e março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SAMAY LOPES NOGUEIRA AMORIM, Gerente Executiva de Registro Contábil da Administração Direta, Matrícula nº 170.999-2, CPF: 011.671.934-66 para gerir, fiscalizar e acompanhar a execução do Termo de Compromisso de Estágio nº 003/2022, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna Priscila Ribeiro Albuquerque, com vigência de 12 meses, a partir da assinatura do referido instrumento, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e do Acordo de Cooperação nº 642.11.0118, celebrado com a Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Parágrafo único - A aluna citada no art. 1º executará as suas atividades em substituição a aluna Vitória Carolinne de Sá Silva, Termo de Compromisso Nº 005/2021, Registro CGE Nº 21-01023-4, vigência 16/04/2021 a 15/04/2022, em virtude da rescisão do Termo de Compromisso em 01/04/2022.

Art. 2º - A servidora deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados à execução do Termo de Compromisso, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará à servidora designada, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos servidores Cívicos do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Programa Empreender da Paraíba

PORTARIA Nº 010/2022

João Pessoa / PB, 01 de abril de 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULLIETE CRISTINA MAIA BEZERRA, Matrícula 190.435-3, como gestora do **Contrato Administrativo nº 0006/2022**, celebrado entre a **SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO** e a **MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirá a servidora acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabicio Fritota Bezerra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 009/2022

João Pessoa, 31 de março de 2022.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU o processo de **PROGRESSÃO FUNCIONAL** do servidor abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
					ANTERIOR	ATUAL
01	EVILÁSIO DA SILVA VENTURA	662.156-2	073/2022	2022.0832	GRUPO -TNM-CV	GRUPO -TNM-CVII

Waleska Ramalho Ribeiro
Presidente FUNDAC
Mat. 663.746-9

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 108/2022/DS

João Pessoa, 31 de Março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 00016.005005/2022-5, consoante o que dispõe o art. 82, VII, §2º, da Lei Complementar nº 58/2003;

RESOLVE:

I - Colocar à disposição do Sindicato dos Trabalhadores do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – SINDTTRAN, durante o quadriênio 2022/2026, os servidores **JOSÉ SILVA VIEIRA**, matrícula 3215-8, como Presidente; **WELINGTON HONORATO DE ARAGÃO**, matrícula 3775-3, como Vice-presidente; **JOSÉ EUDSON CAVALCANTI DE ANDRADE**, matrícula 3563-7, como Tesoureiro; **EVISNALDO CRUZ DE ANDRADE**, matrícula 3401-1, Conselho Fiscal; **SEVERINO NERI DE SOUSA JÚNIOR**, matrícula 3511-4, como Diretor Regional de Campina Grande e **GERALDA VERÍSSIMO DO NASCIMENTO**, matrícula 3550-5, Diretora Adjunta de Campina Grande, que foram eleitos nas eleições realizadas 22 de setembro de 2021 e empossados em 10 de fevereiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 109/2022/DS

João Pessoa, 31 de março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

CONSIDERANDO o pedido formalizado no Processo Administrativo adiante relacionado, bem como o que consta no parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, com base na Emenda Constitucional nº 47/2005 - Art. 3º - Abono Permanência ao servidor abaixo relacionado:

PROCESSO	SERVIDOR	MAT.
00016.002514/2022-5	HELDER FORMIGA FERNANDES	3931-4

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 110/2022/DS

João Pessoa, 31 de Março de 2022.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando as resoluções nº 618/2018 e 736/2018 do CONTRAN;

Considerando as Portaria nº 149/2018 e 753/2019 do DENATRAN;

Considerando a Portaria 189/2019/DS do DETRAN/PB;

Considerando o relatório da Comissão de Credenciamento e parecer da Assessoria Jurídica deste Departamento

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, por 60 (sessenta) meses a empresa CONPAY Tecnologia e Pagamentos S.A., inscrita no CNPJ nº 31.531.997/0001-30, com sede na Avenida Júlia Freire, nº 1200 - sala 612, Bairro Expedicionários, João Pessoa/PB, para atuar como SUBADQUIRENTE, no âmbito deste Departamento, para viabilizar o pagamento de multas de trânsito e demais débitos relativos ao veículo com cartões de débito e crédito.

Art. 2º - Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para as pertinentes providências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Isaias José Dantas Gualberto
Diretor Superintendente

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/015/2022

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência:

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Izamar Priscila Santos Oliveira	106.944-6	102.156.844-94	0042/2022 (PE 038/2021)
Francisco Jaime Bezerra Mendonça Júnior	523.768-8	032.255.374-11	0043/2022 (PE 001/2022)
Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	101.837-0	714.391.104-68	0020/2022 (Adesão 001/2022 – ARP SEAD nº 094/2021)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

RESENHA/UEPB/GR/0025/2022

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII e X do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55001.001001.2022-77	Ricardo Ferreira Dantas	1.24432-9	0129/2022	Prorrogação do afastamento integral, para concluir doutorado, na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE - Recife, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/03/2022 a 10/03/2023.	Art. 32 da Lei 8.441/2007; Resolução/UEPB/CONSEPE/065/2014.
55000.002039.2022-77	Andréa Ferreira Leite	1.02861-5	0130/2022	Prorrogação do Afastamento parcial, para concluir mestrado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 16/03/2022 a 15/09/2022.	Art.88 da Lei Complementar 58/2003; Art. 15 da Lei 8.442/2007; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0277/2019.
55004.000137.2022-30	Edivan da Silva Nunes Júnior	4.23380-8	0145/2022	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR DE CENTRO, símbolo NDC-1, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000137.2022-30	Jairo Bezerra Silva	4.25244-0	0146/2022	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO, símbolo NDC-2, do Centro de Ciências Humanas e Agrárias - CCHA, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000137.2022-30	Francisco Ademilton Vieira Damasceno	4.23388-3	0147/2022	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR DE ESCOLA, símbolo NDC-2, da Escola Agro-técnica do Cajueiro - CCHA, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55004.000137.2022-30	Genaldo Bertoldo Fernandes	4.21158-8	0148/2022	Nomeação de cargo em comissão – DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA, símbolo NDC-3, da Escola Agro-técnica do Cajueiro - CCHA, por um período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 01 de abril de 2022.

Prof.ª Dr.ª. Célia Regina Diniz
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 009/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, como Gestor de Contratos, o empregado abaixo discriminado:

Contrato n° 013/2022 – DTC/GEE (F.G.S. BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA) – Gestor: ALMI FERNANDES RIBEIRO JUNIOR, matrícula n° 0096, CPF/MF n° 042.713.264-96.

Parágrafo único. O Gestor dos Contratos acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
João Pessoa, 1º de abril de 2022.

JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria n° 0020/2021/SRH/HPMGER

João Pessoa – PB, 30 de março de 2021.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGC/0047/2008, de 21/Maio/2008, publicada no Bol PM n° 0095, de 27/05/2008, c/c Lei Complementar n° 58, de 30/12/2003 e, em concordância com a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993, que regulamentou o art. 37, inc. XXI, da CRFB, atinente às normas para licitações e contratos da Administração Pública, **RESOLVE:**

1. NOMEAR os servidores adiante relacionados, para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, do Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, pelo período de 01 (um) ano, na forma que se segue:

Membros Titulares:

- Josiane Luis de Sales – mat. 905.475-3- Presidente;
- David Espínola Batista – mat. 946.376-3 – Vice-Presidente;
- Eduardo Wagner Ferreira Dias Rufino – ST PM mat. 521.355-0 - Membro

Membros Suplentes:

- Evânia Caroline Ferreira Dias Rufino - Cb PM mat. 521.355-0;
- Ludmilla Freitas Souza Silva – CPF: 021.716.851-58;
- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;
- 3. Revogam as disposições em contrário.

PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS – CEL QOC
Diretor Geral

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N° GCG/0081/2022-CG

João Pessoa-PB, 31 de março de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N° 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N° 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18, 21, e subitens 24.35 e 24.36 do Edital N° 001/2021 - CFO PM/2022**, e

CONSIDERANDO que, após a realização de todas as etapas do Concurso, as vagas estabelecidas no **EDITAL N° 001/2021 CFO PM/2022** foram devidamente preenchidas, mediante a convocação de todos classificados dentro das vagas estabelecidas naquele edital;

CONSIDERANDO que, mesmo após a convocação dos classificados, restaram candidatos aprovados em todas as etapas do concurso e que ficaram na condição de suplentes;

CONSIDERANDO a existência de claros no posto inicial da carreira de Oficial do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), mesmo após o preenchimento das vagas estabelecidas no Edital do Concurso;

CONSIDERANDO a observância dos princípios da oportunidade, conveniência e interesse público.

RESOLVE:

1. DETERMINAR a adoção de providências para formação de mais duas turmas do Curso de Formação de Oficiais, devendo a primeira delas ser composta por 30 (trinta) integrantes, dentre os quais 25 (vinte e cinco) serão candidatos do sexo masculino e 05 (cinco) para as candidatas do sexo feminino.

2. HOMOLOGAR o resultado dos candidatos constantes nesta Portaria, obedecendo-se a ordem Classificatória Final do Concurso para os Candidatos Suplentes, consoante tornou público o **ATO N° 015-CCCCFO-PM/2022**.

3. CONVOCAR todo(a)s o(a)s candidato(a)s classificado(a)s, nos termos desta Portaria, abaixo relacionado(a)s, para comparecerem, no dia **03 de maio de 2022**, às **08h**, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, sito na Praça Pedro Américo, s/n°, Centro, nesta Capital, munidos dos documentos insertos no **subitem 21.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizarem a pré-matrícula:

OPÇÃO – FEMININO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
01	136001297	Amanda Angélica Costa De Oliveira	53	7º
02	136002269	Iara Cristina Da Silva Lima	52	8º
03	136007083	Adriana Monteiro Araújo	52	10º
04	136002844	Jalini De Souza Araújo	51	12º
05	136005175	Karla Helena Félix De Sousa	51	14º
06	136003868	Larissa Meneses Corcino Gomes	50	17º
07	136001296	Sthefanie Magalhães Sevcicuc	50	19º
08	136001465	Yorranda Hellen De Araujo Borges	50	20º
09	136000100	Analice Santos Silva De Moraes	50	21º
10	136002423	Tayna Mateus De Lucena Barros	49	24º
11	136004213	Suelen Rodrigues Soares	49	26º
12	136010034	Maria Keylla Guedes Matias	49	27º
13	136000811	Bruna Gomes Da Silva	48	28º

OPÇÃO - MASCULINO

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
01	136004981	Eduardo Rodrigo Barbosa De Mendonça	54	35º
02	136006232	Ednaldo Nascimento Júnior	54	36º
03	136001266	Alerson Vicente Da Costa	54	37º

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
04	136001664	Vinicius Ubaldo Henriques	54	38º
05	136006913	Gabriel Hora Quintino	54	39º
06	136003633	John Allysson Sousa Farias	54	40º
07	136002559	Ronne Von Pedro Da Silva	54	41º
08	136002218	Kallyl Alberto Pereira Tavares	53	43º
09	136001839	Edgley Ribeiro De Oliveira	53	46º
10	136005488	Reriw Da Silva Barbosa	53	47º
11	136004251	Luiz Eduardo De Arruda Moreira	52	52º
12	136002140	Lincoln Ramalho Freire	52	54º
13	136000691	Wildemberg Da Silva Lopes	52	56º
14	136004108	Thiago Alves Da Costa	52	61º
15	136003778	Raylsson Kennyd Santos De Oliveira	52	65º
16	136003541	Matheus Nunes Barbosa	52	66º
17	136008594	Wendel Alves Sales Macedo	51	68º
18	136002464	Aercio Messias Ferreira Dos Santos Junior	51	70º
19	136006875	Jefferson Militao Siqueira Da Silva	51	72º
20	136000976	Fillipe Alves Guimaraes	51	73º
21	136009287	Manoel Ricarte Da Silva Rodrigues	51	74º
22	136003243	Carlos Eduardo Dantas Ferreira	51	77º
23	136003339	Tiago Araújo Da Silva	51	78º
24	136000484	Igor Trigueiro Nery	51	80º
25	136008628	Jose Lucas Cesario Barbosa	51	81º
26	136001487	Bruno Alexandre Alves De Lima	51	88º
27	136000264	Hipólito Machado Raimundo De Lima Filho	51	89º
28	136002576	Wladimir Arcaño Barbosa	51	92º
29	136006248	Gustavo De Albuquerque Cabral	50	96º
30	136007016	Joao Amaro Da Silva	50	101º
31	136006900	Luiz Henrique De Albuquerque Cavalcanti	50	109º
32	136006470	Adrielson Silva Andrade	50	112º
33	136004884	Graziani Soares Da Silva	50	113º
34	136003782	Cleyton Oliveira Da Silva	50	116º
35	136000072	Jordan Pablo Santos Nunes	50	117º
36	136004100	José Erickson Fernandes Amorim	50	119º
37	136001020	Denilson Jordão Dutra	50	123º
38	136004013	Pedro Paulo Soares Melo	50	124º
39	136005134	Elder Diego De Oliveira Silva	50	129º
40	136000481	Renato Sousa De Araújo	50	130º
41	136003720	José Cleidson Ferreira De Abrantes Filho	50	135º
42	136004695	Matheus Do Nascimento Sousa	50	136º
43	136007712	Jadielson Oliveira Da Silva	49	140º
44	136006864	Lucas De Macedo Astolpho	49	141º
45	136000192	Felipe Augusto De Medeiros Bezerra	49	142º
46	136002111	Claudianor Paulino Batista Neto	49	145º
47	136003100	George Nóbrega Ferreira De Medeiros	49	147º
48	136003680	Henio Oliveira Barbosa	49	148º
49	136007792	João Victor Lima Brito	49	149º
50	136005254	Gabriel Leite Brasil De Oliveira	49	150º

4. Após as formalidades, **AUTORIZAR**, em datas a serem definidas, as matrículas do(a)s aludido(a)s candidato(a)s classificado(a)s no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os itens **1** e **3** do Edital do Certame

5. **INFORMAR** que o uso de máscara facial é obrigatório, em razão do **Decreto Estadual Nº 40.122/2020** que estabelece no âmbito do Estado da Paraíba medidas de proteção e prevenção contra a disseminação do COVID-19. Portanto, o acesso ao local só será permitido utilizando-se o referido Equipamento de Proteção Individual (EPI), bem como será obrigatória apresentação do comprovante de vacinação, conforme disposto no **Art. 3º** do **Decreto Estadual Nº 41.979/2021** que regulamenta a **Lei Estadual Nº 12.083/2021**.

6. Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA Nº 088/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 30 de março de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
1º SARGENTO PM	524.911-2	HERMERSON PEDRO SOARES DE OLIVEIRA	0010/2022	Serviços Gráficos de Editoração e Impressão de Material Comemorativo Alusivo aos 190 anos da PMPB.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.

PORTARIA Nº 089/2022/GCG-CG

João Pessoa-PB, 31 de março de 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Fiscal/Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
C A B O PM	521.920-5	DANIEL RODRIGO BARRETO NOGUEIRA	0007/2022	Serviço de Manutenção Predial, Implantação do Sistema de Monitoramento e Controle de Acesso ao Museu da PMPB

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.



FULLER DE ASSIS CHAVES - CG/CC
Comandante-Geral

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 242

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5966-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **NAYANE DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO BRASILEIRO**, matrícula nº. **510.760-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 243

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5964-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **KAYLANE DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO**, beneficiária do ex-servidor falecido, **FRANCISCO BRASILEIRO**, matrícula nº. **510.760-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 244

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 5962-21**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **FRANCINALDO DA CONCEIÇÃO BRASILEIRO**, beneficiário do ex-servidor falecido, **FRANCISCO BRASILEIRO**, matrícula nº. **510.760-1**, com base no art. 50, § 5º, inciso II, da Lei nº. 6.880/1980, com redação dada pela Lei nº 13.954/2019, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

João Pessoa, 17 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - P - Nº 248

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 0868-22**,

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **CÂNDIDA BATISTA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ALBERTO PEREIRA MARQUES**, matrícula nº. **88.204-6**, com base no art. 19, § 2º, alínea "a" da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº.



7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c art. 19-B, inciso I, § 1º, inciso II da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20. João Pessoa, 21 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 0327-22, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, SEVERINO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº. 517.548-8 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0309**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. Judicial de nº 0857194-49.2017.8.15-0000,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, JOSEILSON DOMINGOS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 517.060-5 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”. Combinado ainda com a MP nº 303 de 21 de janeiro de 2022.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0314**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. Judicial de nº 0857194-49.2017.8.15-0000,

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, LIEQUIM FÉLIX GOMES, matrícula nº. 517.047-8 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”. Combinado ainda com a MP nº 303 de 21 de janeiro de 2022.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 330**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000956-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO AGUIAR DA SILVA no cargo de Motorista, matrícula nº 91.278-6, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001098-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA DA SILVA no cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 90.734-1, lotado (a) na Polícia Militar do Estado da Paraíba, com base no Art. 4º, caput II, III, IV e V, §§ 2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c Art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/20.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 333**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001284-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ANTONIO DIAS DE FREITAS NETO no cargo de Agente de Pagamento, matrícula nº 72.591-9, lotado (a) na Secretaria de Estado da Fazenda, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0349**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 0812849-79.2020.8.15.0000,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0418/2018, publicada no Diário Oficial do Estado em 04/04/2018, Que Concedeu a Transferência para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento BM, GEORGE DE ALBUQUERQUE AZEVEDO, matrícula nº. 515.678-5, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 31 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 004742-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 1177/21, publicada no D.O.E de 12/02/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor PEDRO TOMÉ MONTEIRO, no cargo de Motorista IV7 matrícula nº 005.987-1, lotado (a) no DER - Departamento de Estradas de Rodagens da Paraíba, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 29 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 353**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 004826-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0129/22, publicada no D.O.E de 24/02/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ADEMÁRIO CHAGAS DE OLIVEIRA no cargo de Vigilante, matrícula nº 082.178-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 29 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 004953-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0128/22, publicada no D.O.E de 04/03/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALUIZIO JANUÁRIO MOREIRA no cargo de Administrador, matrícula nº 109.571-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 29 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 355**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 003105-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 0124/22, publicada no D.O.E de 16/02/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JAIME DA COSTA PEREIRA FILHO no cargo de Médico, matrícula nº 074.594-4, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, Ciência e Tecnologia, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 29 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 336**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000914-22,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor PAULO ALVES MONTEIRO no cargo de Médico, matrícula nº 150.627-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 10º, § 1º, inciso III, e Art. 26, § 2º, inciso II da ECF nº 103/19, c/c Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, c/c o Art. 34-A, §§ 1º e 2º da ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 28 de março de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 367**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no



art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com a revisão do Processo de nº. 006043-21,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- N°. 0130/22, publicada no D.O.E de 10/03/2022 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **REGINALDO BELTRÃO DE LUCENA** no cargo de **Engenheiro Agrônomo**, matrícula nº **109.126-3**, lotado (a) na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca**, com base no Art. 4º, caput, II, III, IV e V, §§2º, 3º e 6º, I da ECF nº 103/19, c/c art. 34-A, §§ 1º e 2º da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 29 de março de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N°. 0374

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo Judicial de nº 0808039-77.2017.815.2001,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1021/18, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/07/2018, Que Concedeu a Transferência para Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, **LUIS VELOZO ANDRADE SOBRINHO**, matrícula nº. 516.990-9, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 31 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 178 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0946.22	HAROLDO IMPERIANO DA SILVA	053.736.385-87	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	0889.22	JODACI JOSE DE SOUSA	468.271.104-00	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	548021	JONILSON SANTOS BRITO	691.390.244-15	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 31 de março de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ N° 180 / 2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003 **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	0762.22	JOSE FRANCISCO DA SILVA	424.218.104-34	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	4922.21	PAULO CESAR BEZERRA DA SILVA	714.320.864-72	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/e art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 31 de março de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/N° 051-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU O(S) PROCESSO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):**

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	0707-22	ADIL GUIMARÃES TAVARES DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	6091-21	ANA LUCIA DE CAMARGO RANGEL	PENSÃO VITALÍCIA
03	0506-22	TEREZINHA LIMEIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 31 de março de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina a **Constituição Federal** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

NOTIFICAR os servidores públicos estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresentem **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do **Processo Administrativo Disciplinar, no Rito Sumário, com Restituição salarial.**

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: **(083) 3208-9828.**

Email: **acumulacaocargospb@gmail.com**

Email: **ceac@sead.pb.gov.br**

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.015.884-1	913.406-9	HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO
02	22.015.883-5	915.756-5	IGOR RAFAEL MIRANDA FERREIRA SANTANDER

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

João Pessoa, 01 de abril de 2022.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Companhia
Paraibana de Gás - PBGÁS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

A COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS – PBGÁS, em atendimento a Lei Estadual N° 8.767 de 15/04/2009, comunica aos usuários e demais interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de dar conhecimento e fundamentar a proposta de reajuste das tarifas do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado da Paraíba, a vigorar a partir de 01 de maio de 2022.

A audiência será realizada de forma virtual no dia 18 de abril de 2022, às 10h, e qualquer interessado poderá participar através do link de acesso que será disponibilizado no site da PBGAS (www.pbgas.com.br).

A DIRETORIA

Polícia Militar
da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – CFO PM/2022

ADITIVO N° 001 AO EDITAL N° 001/2021 CFO PM/2022

O Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022**, designada pela **PORTARIA COMANDANTE-GERAL N° GCG/0106/2021-CG**, de 19 de maio de 2021, e em cumprimento à decisão do Exmo. Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e escudado no que pontifica os itens **24.36 e 24.37** do **EDITAL N° 001/2021 CFO PM/2022**, bem como, norteado pelos princípios da oportunidade, conveniência e interesse da Administração Pública, **RESOLVE:**

1. DAR NOVA REDAÇÃO ao subitem 24.35 do EDITAL N° 001/2021 CFO PM/2022 que trata DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS, passando a vigorar o seguinte:

1.1. ONDE SE LÊ:

“24.35 O Concurso terá validade de 01 (um) mês, contados a partir da primeira homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado por igual período”.

1.2. LEIA-SE:

“24.35 O Concurso terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da primeira homologação do resultado do concurso, podendo ser prorrogado por igual período”.

2. Os demais itens do EDITAL N° 001/2021 CFO PM/2022, e RETIFICAÇÕES, permanecem válidos e inalterados.

3. Publique-se no Diário Oficial do Estado e nos endereços eletrônicos da FGV (<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmpb2021>) e Polícia Militar (<https://www.pm.pb.gov.br>).

João Pessoa-PB, 30 de março de 2022.

JOSÉ DE ALMEIDA ROSAS – Cel QOC
Coordenador-Geral CFO PM/2022

Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL FINEP/FAPESQ N° 47/2021
PROGRAMA TECNOVA II PB – SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO
NAS EMPRESAS BRASILEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA
RESULTADO FINAL ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DE MÉRITO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP e com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final** da avaliação de mérito das propostas enquadradas à **Etapa 2 (Avaliação de Mérito)** do Edital FINEP/FAPESQ nº 47/2021 – TECNOVA II PB.
TEMA: AGROINDÚSTRIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

FAIXA A

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Murilo Vilela Coelho	Engenho e Destilaria Nobre Ltda	3,83	171.700,00

FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Fabiano Dias de Souza	LABOREMUS	4,79	251.700,00
Raimundo Nilson Gomes Filho	Raimundo Nilson Gomes Filho	4,51	228.100,00
Kristerson Reinaldo de Luna Freire	KWM Indústria de Cervejas Ltda	4,43	236.500,00
Josean da Silva	Consta Serviço de Análise de Água Ltda	4,02	Classificada

TEMA: BIOTECNOLOGIA - FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Nayara Barbosa dos Santos	Aziz e Santos Ind. e Com. Bebidas e Alimentos Ltda	4,02	239.850,00

TEMA: ECONOMIA CRIATIVA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FAIXA A

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Bruno Miguel Fernandes Moreira	SMARTCITY	4,39	178.700,00

FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Lucyana Xavier de Azevedo	Lucyana Xavier de Azevedo	4,55	254.200,00
Ana Bárbara Ramos da Silva	SEMENTE - Serviços de Educação Audiovisual Ltda	4,23	256.400,00
Sérgio Carlos Brandão Júnior	The More Music	4,23	256.400,00
Jefferson Cordeiro de Moraes	Morais Engenharia - Jefferson Cordeiro de Moraes	3,84	Classificada

TEMA: ENERGIA RENOVÁVEL - FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Eloi Rocha Neto	LITEME	4,25	286.850,00

TEMA: SAÚDE - FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Eujessika Katielly Rodrigues Silva	Rodrigues e Pimentel Serviço de Fisioterapia Ltda	4,78	255.600,00
Eleonidas Moura Lima	Bioensaios & Diagnósticos Laboratórios Clínicos Ltda	4,16	254.800,00
Ricardo José Leão de Lima	Zênite Tecnologia e Teleinformática Ltda	4,10	189.600,00
Livia Neves Marques	Certech Biomateriais e Serviços Ltda	4,05	Classificada

TEMA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
FAIXA A

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Olivaldo Alves de Lima Junior	Thabata Layse da Silva Fidelix Ltda	3,68	179.800,00

FAIXA B

Proponente	Empresa	Nota	Orçamento aprovado (RS)
Gustavo Pereira de Farias Lima	Empresarial Farias Lima Serviços de Informática Ltda	4,91	254.100,00
Jailson de Souza Amaro	FM Serviços e Negócios na Internet Ltda	4,47	254.600,00
Danilo Sintonio de Aguiar	Aguiar & Aguiar Construções	4,46	246.300,00
Igor Lucena Peixoto Andrezza	Thinkbox Editora e Informática Ltda	4,44	204.800,00
Valéria Elias Espínola	Rubi Soluções Comércio e Serviços	4,17	Classificada
Vinicius de Oliveira Araújo	VR Develop Serviços de Desenvolver Website Ltda	4,09	Classificada
Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama	CGS STARTUPS	4,08	Classificada
Jefferson de Araújo Alves	Showkase - Kaztor Tecnologia e Serviços Ltda	4,03	Classificada
Ana Cristina Chianca Heim	Guardem Self Storage e Escritorios Virtuais Eireli	3,93	Classificada
Pablo Forlan Paiva Candido Santos	ECONOTRIP	3,80	Classificada
Pollianderson Gregorio Simões	Distribuidora de Livros Simões Ltda	3,53	Classificada

Observações:

Propostas não relacionadas neste documento incorreram em uma ou mais condições estabelecidas nas alíneas a, b e c, item 7.1.2.3, do Edital FINEP/FAPESQ nº 47/2021 – TECNOVA II PB; A contratação das empresas aprovadas e a liberação dos recursos financeiros conforme respectivos orçamentos informados no quadro acima, ficarão condicionadas ao disposto nos itens, 6.11, 6.12, 6.13, 8 e 13.1 do Edital supra-referido e ao resultado de visitas técnicas a essas empresas pela equipe da FAPESQ, cujas visitas terão início a partir desta data, mediante prévio agendamento.

Campina Grande, 31 de março de 2022.

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
MANDADO DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MANDADO DE CITAÇÃO 30/2022

SEE-PRC-2021/01445.

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 034/2022 de 20 de janeiro de 2022, nos termos do Art. 149, § 1º da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o (a) servidor (a) **Geyse Renata Lima do Nascimento, mat. 186.915-9** a fim de apresentar **DEFESA ESCRITA** no prazo de 10 (dez) dias com relação aos fatos que lhe são imputados no **TERMO DE INDICIAÇÃO** (cópia em anexo).

Caso não seja acostado a **DEFESA ESCRITA**, no prazo legal o servidor será considerado revel, de acordo com o que preconiza o Art. 152, parágrafo único da Lei Complementar 58/2003.

É assegurado ao servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEECT, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 16:30.

João Pessoa, 30 de março de 2022.

Bel. Claudio Roberto Toledo de Santana

Presidente da CPI-SEECT/PB

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC-PB nº 009/2022

Assunto detalhado: Classificação Final no Edital 009/2022

Considerando os requisitos para os candidatos as vagas nos Itens 1.2 e 4 do Edital 009/2022,

Considerando o perfil exigido para os candidatos as vagas no Item 5 do Edital 009/2022,

Considerando a tabela de pontuação no Item 7 do Edital 009/2022 e

Considerando o Cronograma Geral no Item 15 do Edital 009/2022.

Segue anexada a lista de classificação final no Edital 009/2022.

Atenciosamente,

João Pessoa, 01 de abril de 2022

HEBERTTY VIEIRA DANTAS

Coordenador

GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O EDITAL 009/2022													
NOME	CPF	LOCAL/DISCIPLINA	PERFIL	POS GRAD	CRIT. E	CRIT. F	CRIT. G	CRIT. H	TOTAL	PERFIL STATUS	CONCORRÊNCIA	CLASS.	
FRANCISCO WLAUDY ERIMAR LOURENÇO DE ARAÚJO JÚNIOR	xxx.xxx.954-64	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	0	0	3	19	VALIDADO /	A/C	1	
GUACIRAMA MANAÚRA DE SOUZA MELO	xxx.xxx.313-60	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	8	0	0	0	0	18	VALIDADO /	A/C	2	
JOHN GUTEMBERG FARIAS DE GOUVEIA	xxx.xxx.354-01	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	3	
ELLY DENNIS VIEIRA DANTAS	xxx.xxx.964-49	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	4	
VAN FLAUBER DOS SANTOS PESSOA DE LIMA	xxx.xxx.554-01	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	5	
YAGO DOS SANTOS PESSOA DE LIMA	xxx.xxx.194-44	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	0						0	DESCLASSIFICADO	A/C	-	
MARIANNE ARAÚJO BARROS	xxx.xxx.884-06	Apoio / João Pessoa / Nível 1 + CR	0						0	DESCLASSIFICADO	A/C	-	
FLAVIANO MOURA PEREIRA	xxx.xxx.414-48	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	24	10	16	9	75	VALIDADO /	A/C	1	
OLIVALDO DE OLIVEIRA BARACHO	xxx.xxx.174-91	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	24	25	0	9	68	VALIDADO /	A/C	2	
ROSLANGE DE ANDRADE MEDEIROS	xxx.xxx.924-12	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	24	25	0	0	65	VALIDADO /	A/C	3	
KALYARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS	xxx.xxx.164-99	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	25	16	0	57	VALIDADO /	A/C	4	
TATIANA GOMES DE PONTES	xxx.xxx.784-84	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	8	0	25	0	9	52	VALIDADO /	A/C	5	
KRYSCIA DA SILVA OLIVEIRA	xxx.xxx.164-82	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	12	25	0	3	50	VALIDADO /	A/C	6	
RHAJANE KARLA DE MACEDO ARAÚJO	xxx.xxx.654-83	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	12	10	0	0	38	VALIDADO /	A/C	7	
FELIPE FIRMINO DINIZ	xxx.xxx.184-25	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	0	16	6	38	VALIDADO /	A/C	8	
ANDRESSA RAQUEL SOUZA DE FREITAS	xxx.xxx.984-48	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	8	6	10	0	0	34	VALIDADO /	A/C	9	
MONIKE DE SOUSA	xxx.xxx.273-03	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	18	0	0	6	34	VALIDADO /	A/C	10	
DAYANE CRISTINE DE OLIVEIRA LACERDA	xxx.xxx.854-23	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	10	0	0	0	9	29	VALIDADO /	A/C	11	
JOSÉ CARLOS ARAÚJO AMARANTE	xxx.xxx.634-61	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	8	0	0	0	9	27	VALIDADO /	A/C	12	
FERNANDO ALVES BARBOSA LIMA	xxx.xxx.418-85	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	0	0	6	22	VALIDADO /	A/C	13	
NATÁLIA MACHADO DA SILVA	xxx.xxx.944-62	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	0	0	6	22	VALIDADO /	A/C	14	
JOSÉ CARLOS DANTAS	xxx.xxx.184-10	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	10	0	0	0	0	20	VALIDADO /	A/C	15	
IARA LUCY DE LEMOS GARCIA	xxx.xxx.124-15	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	9	19	VALIDADO /	A/C	16	
JOYCE CORDEIRO BORGES	xxx.xxx.214-94	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	9	19	VALIDADO /	A/C	17	
ALESSANDRA BASILIO DA SILVA	xxx.xxx.464-68	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	6	0	0	0	0	16	VALIDADO /	A/C	18	
WANESSA HERRANA FRANCISCA DA SILVA	xxx.xxx.324-08	Orientador / João Pessoa / Nível 1 + CR	10	0	0	0	0	6	16	VALIDADO /	A/C	19	



Nome	CPF	Local/Disciplina	Perfil	Pos Grad	Crit. E	Crit. F	Crit. G	Crit. H	Total	Perfil Status	Concorrência	Class.	
ERALDO SANTANA DE SOUZA	xxx.xxx.574-00	Orientador / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	0	3	13	VALIDADO /	A/C	20
BEATRIZ BEZERRA BATISTA	xxx.xxx.154-58	Orientador / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	21	
TALLYTA VIEIRA DANTAS	xxx.xxx.674-90	Orientador / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	22	
LUCA GAGLIARDI KAUFMANN	xxx.xxx.558-43	Orientador / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	23	
REBECA DA SILVA TEIXEIRA	xxx.xxx.644-90	Orientador / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	0						0	DESCLASSIFICADO	A/C	-	
MAIKE DA SILVA PINHEIRO	xxx.xxx.658-64	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	6	30	25	16	9	96	VALIDADO /	A/C	1	
FABIANO PEREIRA SILVA	xxx.xxx.224-07	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	10	30	25	4	0	79	VALIDADO /	A/C	2	
MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	xxx.xxx.464-49	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	6	30	0	0	3	49	VALIDADO /	A/C	3	
JESSICA PATRICIA DA SILVA	xxx.xxx.634-03	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	6	18	0	4	9	47	VALIDADO /	A/C	4	
ANTONIO KARLOS ARAUJO VALENÇA	xxx.xxx.465-78	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	8	0	25	0	3	46	VALIDADO /	A/C	5	
ABELARDO DE FREITAS BARROS NETO	xxx.xxx.514-80	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	8	0	25	0	0	43	VALIDADO /	A/C	6	
PAULA CRISTIANE DA SILVA	xxx.xxx.324-41	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	18	0	0	0	28	VALIDADO /	A/C	7	
LAINÉ RUANA DOS SANTOS BARRÊTO	xxx.xxx.244-32	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	6	0	0	0	9	25	VALIDADO /	A/C	8	
CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA JÚNIOR	xxx.xxx.464-09	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	6	16	VALIDADO /	A/C	9	
GEÓVIA RODRIGUES DE SOUSA	xxx.xxx.654-31	Supervisor / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	0	0	0	0	0	10	VALIDADO /	A/C	10	

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA O EDITAL 099/2022

NOME	CPF	LOCAL/DISCIPLINA	PERFIL	POS GRAD	CRIT. E	CRIT. F	CRIT. G	CRIT. H	TOTAL	PERFIL STATUS	CONCORRÊNCIA	CLASS.
WALDAVID RIFLEY DA SILVA COSTA	xxx.xxx.834-07	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	5	0	30	10	16	0	61	VALIDADO /	A/C	1
FERNANDO ALVES BARBOSA LIMA	xxx.xxx.418-85	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	10	6	30	0	4	3	53	VALIDADO /	A/C	2
ALEX JOSÉ DA SILVA	xxx.xxx.624-60	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	5	0	30	0	0	0	35	VALIDADO /	A/C	3
REBECA FERREIRA NUNES	xxx.xxx.084-52	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	5	0	18	0	8	0	31	VALIDADO /	A/C	4
JOSÉ LUCAS CASTRO DOS SANTOS	xxx.xxx.834-46	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	5	0	0	0	8	0	13	VALIDADO /	A/C	5
MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	xxx.xxx.634-49	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	5	0	0	0	0	0	5	VALIDADO /	A/C	6
DINARTE MEIRA PORTO	xxx.xxx.714-49	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	0						0	DESCLASSIFICADO	A/C	-
SERGIO MARTINS DOS SANTOS	xxx.xxx.174-13	Apoio (Segurança) / Jolo Pessoa / Noite1 + CR	0						0	DESCLASSIFICADO	A/C	-

HEBERTY VIEIRA DANTAS
 Coordenador

GERENCIA EXECUTIVA DA EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba
EDITAL E AVISO
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA
EDITAL Nº 004/2022 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS E OFICINAS CARAVANA INTERATOS 2022 – CIRCO, DANÇA E TEATRO
ERRATA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pelo seu presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso IX do art. 3º e o inciso XV do Art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura; no caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993; e no Processo Administrativo nº 158/2022; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública **ERRATA** do processo de seleção de espetáculos e oficinas apresentados por grupos e ministrantes das áreas de circo, dança e teatro para compor a programação da Caravana Interatos 2022, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Onde lê-se:

No ato da inscrição, o(a) proponente deverá selecionar o município em que apresentará a sua proposta, conforme o quadro abaixo.

Município	Linguagem	Data das Oficinas	Datas dos Espetáculos
Baía da Traição	Teatro	07 e 08 de abril de 2022	09 de abril de 2022
Pedras de Fogo	Dança	14 e 15 de abril de 2022	16 de abril de 2022

Município	Linguagem	Data das Oficinas	Datas dos Espetáculos
Duas Estradas	Circo	21 e 22 de abril de 2022	23 de abril de 2022
Solânea	Dança	28 e 29 de abril de 2022	30 de abril de 2022
São Mamede	Teatro	05 e 06 de maio de 2022	07 de maio de 2022
Monte Horebe	Circo	12 e 13 de maio de 2022	14 de maio de 2022
Poço Dantas	Teatro	19 e 20 de maio de 2022	21 de maio de 2022
Serra Grande	Circo	26 e 27 de maio de 2022	28 de maio de 2022
Esperança	Dança	02 e 03 de junho de 2022	04 de junho de 2022
Monteiro	Teatro	09 e 10 de junho de 2022	11 de junho de 2022
Ouro Velho	Circo	16 e 17 de junho de 2022	18 de junho de 2022
São João do Rio do Peixe	Dança	23 e 24 de junho de 2022	25 de junho de 2022

Leia-se:

Município	Linguagem	Data das oficinas	Datas dos espetáculos
Pedras de Fogo	Dança	14 e 15 de abril de 2022	16 de abril de 2022
Duas estradas	Circo	21 e 22 de abril de 2022	23 de abril de 2022
Solânea	Dança	29 e 29 de abril de 2022	30 de abril de 2022
São Mamede	Teatro	05 e 06 de maio de 2022	07 de maio de 2022
Monte Horebe	Circo	12 e 13 de maio de 2022	14 de maio de 2022
Poço Dantas	Teatro	19 e 20 de maio de 2022	21 de maio de 2022
Serra Grande	Circo	26 e 27 de maio de 2022	28 de maio de 2022
Esperança	Dança	02 e 03 de junho de 2022	04 de junho de 2022
Monteiro	Teatro	09 e 10 de junho de 2022	11 de junho de 2022
Ouro velho	Circo	16 e 17 de junho de 2022	18 de junho de 2022
São João do Rio do Peixe	Dança	23 de 24 de junho de 2022	25 de junho de 2022
Baía da tração	Teatro	30 de junho e 01 de julho de 2022	e julho de 2022

Onde lê-se:**9. DO CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	16/02/2022
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	16/02/2022 a 17/03/2022
Etapa de Análise Documental	18/03/2022 a 21/03/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	21/03/2022
Prazo para interposição de recurso Interatosfunesc2022@gmail.com	21/03/2022 a 23/03/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	24/03/2022
Etapa de Análise de Mérito	25/03/2022 a 31/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	01/04/2022
Período de realização das atividades	07/04/2022 a 25/06/2022

Leia-se:**9. DO CRONOGRAMA**

O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Publicação do Edital Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	16/02/2022
Período de inscrições https://www.funesc.pb.gov.br	16/02/2022 a 17/03/2022
Etapa de Análise Documental	18/03/2022 a 21/03/2022
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	21/03/2022
Prazo para interposição de recurso Interatosfunesc2022@gmail.com	21/03/2022 a 23/03/2022
Resultado final da etapa de Análise Documental https://www.funesc.pb.gov.br	24/03/2022
Etapa de Análise de Mérito	25/03/2022 a 31/03/2022
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br	05/04/2022
Período de realização das atividades	14/04/2022 a 02/07/2022

João Pessoa, 01 de abril de 2022

PEDRO DANIEL CARLI SANTOS
 Presidente | Funesc